



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 528/2025

DESIGNA a Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 465/2025 referente Ata de Registro de Preços nº 70/2025 originária do Processo NEGEP/ SERP-Medicamento e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0FSFL9/2024, realizada pela SESA, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa **MEDILAR IMP. DIST. PROD. MED. HOSP. S/A.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNA a servidora **CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA** para com observância da legislação vigente e ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021 atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **465/2025** e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa **MEDILAR IMP. DIST. PROD. MED. HOSP. S/A.**

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF) - SERP.”

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 08 de Outubro de 2025.

CERTIDÃO

Portaria Semus
nº 528/2025
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: 08/10/2025
Servidor Almeida

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria Semus*
nº 528/2025
foi publicada em 08/10/2025
Municipal com redação da Lei Orgânica Municipal
De 09/05/2019
Data: 08/10/2025
Serviço: 19
Assinatura: [assinatura]

Patricia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005486/2025

08/10/2025 - 15:13:21

SEMUS-PK

IA/SEMUS/Nº528/2025